



Estado do Paraná

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ofício N.

Lei 101

Sumula Aumenta em 20% diversas taxas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aumentada em 20% (vinte por cento) a Taxa de Saúde e Assistência Social. **Revogada pela Lei Nº 174/63 artº 6º**

Art. 2º Fica aumentada em 20% (vinte por cento) a Taxa de Expediente. **Revogada pela Lei Nº 119**

Art. 3º Fica aumentada em 20% (vinte por cento) a Taxa de Fiscalização e serviços Diversos,

Art. 4º Fica Fica aumentada em 20% (vinte por cento) a Taxa de Iluminação Pública. **Revogada pela Lei Nº 118**

Art. 5º Fica aumentada em 20% (vinte por cento) a Taxa de Melhoramentos Públicos. **Revogada pela Lei Nº 116**

Art. 6º Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1961, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITURA CEL VIVIDA
em 1 de Setembro de 1960.

Frederico Berger
Prefeito Municipal